

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

## ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 754 DE 22 DE MARÇO DE 2022

**INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO,  
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327

de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/003654/2021.

**CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e

- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo nº.: SEI-260005/003654/2021 - N.º CONTRATO: 017/2022 Empresa: NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA - ME		
Objeto	Gestor	Fiscais
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada para prestar junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial, com adequações e modernizações, quando necessário, nas Unidades de Ensino e Prédios Administrativos sob responsabilidade da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC / Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, referente ao LOTE III, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) Proposta Detalhe (Anexo I) e do instrumento convocatório.	Paulo Cesar Domingues ID: 0559486-3	Marco Antônio Ribeiro ID: 2075002-1 Daniel Fernandes Ribeiro ID: 5116276-8 Breno Candido dos Santos (Suplente) ID: 5115572-9

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2022

**JOÃO DE MELO CARRILHO**  
 Presidente

Id: 2381268

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

## ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 755 DE 22 DE MARÇO DE 2022

**INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO,  
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327

de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-26005/000293/2020;

**CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e

- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo nº.: SEI-26005/000293/2020 - N.º CONTRATO: 005/2021 Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.	
Objeto	Gestor
Contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para Unidades de ensino de educação básica, que compreende às Regiões Metropolitana, Baixada Litorânea e Norte, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, conforme Proposta Detalhe (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO III), instrumento convocatório e demais anexo.	Aline Aparecida Ribeiro Costa ID: 5128248-8

Fiscal de contrato Operacional (administrativo)	ID/Matrícula	Unidade
Josebel Bruno de Oliveira	2092468-2	Henrique Lage (Barreto)
Cácio ferreira Faria	220777-7	
Carlos Eduardo Martins Mesquita	296990-2	
Luiz Carlos de Andrade	226996-7	Helber Vignoli Muniz- Bacaxá
Cecília Ribeiro Voietta	226989-2	
Conceição de Maria Soares Netto	222952-4	Antônio Sarlo
Victória F. Carógio Manhães	222643-9	
Cleide Ferreira da Silva Albuquerque	64285-6	João Barcelos Martins
Cláudia Gomes Fernandes	41449851	
Paula Silvianna M. Figueiredo	4429470-0	ISEPAM
Mirian Carvalho de A. Barreto	40102226-1	
Joab da Rocha Oliveira	5115868-0	Almoxarifado Central
Felipe Abreu da Veiga	5112919-1	

**Art. 2º** - Esta Portaria substitui a Portaria FAETEC nº 718 de 22 de novembro de 2021, publicada em 25 de novembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2022

**JOÃO DE MELO CARRILHO**  
 Presidente

Id: 2381269

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**
**ATOS DO PRESIDENTE  
DE 22/03/2022**

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar os fatos constantes do expediente do processo administrativo nº SEI-260005/002629/2020, designado para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor Marcelo Cervantes Rodrigues ID: 51165872.

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar os fatos constantes do expediente do processo administrativo nº SEI-260005/000205/2022, designado para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor Marcelo Cervantes Rodrigues ID: 51165872.

Id: 2381296

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**
**ATOS DO PRESIDENTE  
procêde DE 22/03/2022**

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar os fatos constantes do expediente do processo administrativo nº SEI-260005/002620/2020, designado para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor Marcelo Cervantes Rodrigues ID: 51165872

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar os fatos constantes do expediente do processo administrativo nº SEI-260005/002625/2020, designado para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor Marcelo Cervantes Rodrigues ID: 51165872

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar os fatos constantes do expediente do processo administrativo nº SEI-260005/002626/2020, designado para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor Marcelo Cervantes Rodrigues ID: 51165872

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar os fatos constantes do expediente do processo administrativo nº SEI-260005/002628/2020, designado para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor Marcelo Cervantes Rodrigues ID: 51165872.

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar os fatos constantes do expediente do processo administrativo nº SEI-260005/002623/2020, designado para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor Marcelo Cervantes Rodrigues ID:51165872

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar os fatos constantes do expediente do processo administrativo nº SEI-260005/002622/2020, designado para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor Marcelo Cervantes Rodrigues ID: 51165872.

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar os fatos constantes do expediente do processo administrativo nº SEI-260005/002621/2020, designado para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor Marcelo Cervantes Rodrigues ID: 51165872.

Id: 2381293

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DESPACHOS DO REITOR**  
**DE 11.03.2022**

**PROCESSO Nº SEI-260007/008231/2022 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, OBJETO: Serviços de impressão dos cadernos de provas para atender o vestibular da UERJ, no valor de R\$125.378,49 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2381413

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO  
RODRIGUES DA SILVEIRA - CAP/UERJ**

## ATO DO DIRETOR

PORTARIA CAP-UERJ Nº 4 DE 22 DE MARÇO DE 2022

**DISPÕE SOBRE DIRETRIZES E PERÍODO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2022 DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA. PROCESSO Nº SEI-260007/009977/2022.**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:****Das disposições gerais:**

**Art. 1º** - As diretrizes e período para renovação de matrícula para o ano letivo 2022 dos estudantes da Educação Básica obedecerão ao contido na presente Portaria.

**Art. 2º** - A renovação de matrícula de todo e qualquer estudante da Educação Básica desse Instituto será assegurada em classes comuns, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação.

**Art. 3º** - A renovação de matrícula na Educação Básica, nos níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio, obedecerá ao período estabelecido nesta Portaria. Os formulários a serem preenchidos encontram-se na página do CAP-UERJ, www.cap.uerj.br, na opção "Renovação de Matrícula", dentro de "O Instituto" no menu lateral esquerdo.

**Art. 4º** - A renovação de matrícula será presencial e efetivada pelo próprio responsável ou através de procuração, na secretaria do Instituto, mediante apresentação da documentação exigida.

**Parágrafo Único** - A procuração tem validade ainda que não haja reconhecimento de firma do outorgante. O outorgado deverá comparecer no período de matrícula com toda a documentação exigida, portando seus documentos de identificação informados na procuração.

**Art. 5º** - A renovação de matrícula deverá ser efetivada para garantia da continuidade do atendimento aos estudantes devidamente matriculados no ano de 2021.